



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## LEI N° 1.364, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.988.-

DISPOE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONARIOS, SERVIDORE INCLUSIVE INATIVOS, PENSIONISTAS, DISPONIVEIS E FUNCIONARISO DA CAMARA MUNICIPAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA E PROMULGA, A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1.988., CONFORME AUTOGRAFO N°054/88.-

ARTIGO 1° - FICA CONCEDIDO A TODO FUNCIONARIO; SERVIDOR E INCLUSIVE PENSIONISTAS, DISPONIVEIS E FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL, UM AUMENTO DE VENCIMENTOS DE 50%, CONFORME TABELA DE REFERENCIAS A SEGUIR.-

### TABELA DE VENCIMENTOS

REFERENCIA	VALOR CZ\$
01	CZ\$ 30.000,00
02	CZ\$ 34.500,00
03	CZ\$ 36.000,00
04	CZ\$ 38.000,00
05	CZ\$ 39.000,00
06	CZ\$ 40.500,00
07	CZ\$ 42.000,00
08	CZ\$ 45.000,00
09	CZ\$ 48.000,00
10	CZ\$ 50.000,00
11	CZ\$ 56.000,00
12	CZ\$ 63.000,00
13	CZ\$ 69.000,00
14	CZ\$ 78.000,00
15	CZ\$ 89.000,00
16	CZ\$ 109.000,00

ARTIGO 2° - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE - LEI SERAO COBERTAS COM AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADO SE NECESSARIO.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, COM EFEITO RETROATIVO A PARTIR DE 1 DE OUTUBRO DE 1.988.-

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-

ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE PAULO NICOLETI  
OFICIAL DE GABINETE II SUBST.